

# DIÁRIO OFICIAL



Acesse o Diário:



Palácio dos Ferroviários • Pç. Gaioso Neves, 129 • Centro • Araguari, MG • CEP 38440-001 • Tel. (34) 3690-3000

Ano 13 Edição 1574

Quinta-feira, 2 de março de 2023

www.araguari.mg.gov.br

## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### PORTARIA Nº 319/2023.

**Faz o provimento derivado, por aproveitamento, de cargos públicos vagos.**

O PREFEITO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto que o art. 6º da Lei n. 6.675, de 22 de dezembro 2022, declara a desnecessidade dos cargos vinculados ao NASF, notadamente, MÉDICO PEDIATRA- NASF, NUTRICIONISTA- NASF, PSICÓLOGA -NASF, ASSISTENTE SOCIAL - NASF e EDUCADOR FÍSICO- NASF;

CONSIDERANDO que o art. 69 da Lei Complementar n. 041, de 30 de junho de 2006, prevê que extinto o cargo ou emprego ou declarada sua desnecessidade por lei específica, o servidor público estável ficará em disponibilidade, com remuneração proporcional ao tempo de serviço inerente à função efetiva;

CONSIDERANDO o art. 70 da Lei Complementar n. 041, de 2006, o qual disciplina que o retorno à atividade de servidor público em disponibilidade far-se-á de ofício, mediante aproveitamento obrigatório em emprego/cargo público de atribuições e vencimentos compatíveis com o anteriormente ocupado.

CONSIDERANDO o art. 71 da referida lei complementar diz que: o aproveitamento do empregado público que se encontra em disponibilidade dependerá dos seguintes requisitos: (I) comprovação de sua capacidade física e mental por junta médica oficial do Município; (II) possuir a qualificação exigida para o provimento do cargo; (III) não haver completado setenta (70) anos de idade; (IV) que não ocupe cargo inacumulável comprovado mediante certidão expedida pelo órgão competente; (V) houver emprego público vago;

CONSIDERANDO, por fim, o que consta do Processo Administrativo nº 0100/2023, para fins de demonstração dos requisitos previstos para o

aproveitamento, conforme o disposto no art. 71, incisos I a V da Lei Complementar n. 041, de 2006,  
**RESOLVE:**

Art. 1º Aproveitar, por meio de provimento derivado, nos termos do art. 70 da Lei Complementar n. 041, de 2006, nos cargos públicos vagos de atribuições e vencimentos compatíveis com os anteriormente ocupados, os seguintes servidores:

I – JOICE SOARES CAMPOS, num cargo de PSICÓLOGO;

II – LUANA THOMAZETTO ROSSATO, num cargo de NUTRICIONISTA;

III – LIVIA MARQUES DE OLIVEIRA, num cargo de MÉDICO PEDIATRA;

IV – MURILO FRANCO RODRIGUES, num cargo de EDUCADOR FÍSICO;

V – MICHELLE SANTOS PEIXOTO RODRIGUES, num cargo de ASSISTENTE SOCIAL.

Art. 2º Os servidores de que trata esta Portaria poderão ter sua remuneração reduzida proporcionalmente para a jornada de 30 (trinta) horas semanais, visto que anteriormente estavam sujeitos a jornada de 40 (quarenta) horas semanais, nos termos do disposto nos §§ 1º e 2º do art. 1º da Lei nº 6.677, de 22 de dezembro de 2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 1º de março de 2023.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*José Donizetti Luciano*

### PORTARIA Nº: 230/2023

**“Dispensa a servidora que menciona, do exercício de Função em Regime de Tempo Integral, dando outras providências”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o Ofício nº 0402/2023, da Secretaria Municipal de Saúde, que solicita a suspensão da remuneração do Regime de Tempo Integral da servidora que menciona;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Dispensar do exercício da Função

em Regime de Tempo Integral, a servidora: ELIETH PEREIRA MOTA, matrícula nº: 90.881.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção de seus efeitos retroagindo a 01/02/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 17 de fevereiro de 2023.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*José Donizetti Luciano*

### PORTARIA Nº: 249/2023

**“DISPÕE SOBRE A RELAÇÃO DOS CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM QUE ADERIRAM/OPTARAM À JORNADA SEMANAL DE 40(QUARENTA) HORAS SEMANAIS E 8(OITO) HORAS DIÁRIAS, EM CARATER IRRETRATÁVEL, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO a Lei nº 6.686, de 23 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a adesão pela jornada de 40 (quarenta) horas semanais e 8(oito) diárias, regulamentada pelo § 2º do art. 3º da Lei nº 6.113/2018, incluído pelo art. 8º da Lei nº 6.686/2023;

CONSIDERANDO os princípios da transparência e publicidade,

**RESOLVE:**

Art. 1º Publicar a relação dos cargos públicos de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem que aderiram/optaram à jornada semanal de 40(quarenta) horas semanais e 8(oito) horas diárias:

Matrícula	Nome
73.644	Ângela Mar Machado Ribeiro
74.110	Márcia Beatriz Sardela
90.546	Monalisa Barbosa Rocha

Art. 2º A presente Portaria consta relação dos Técnicos de Enfermagem, que aderiram à jornada de 40 horas semanais e 8 horas diárias, a partir do mês de FEVEREIRO/2023;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção de seus efeitos retroagindo a 01/02/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 24 de fevereiro de 2023.



Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

**Renato Carvalho Fernandes**  
Prefeito Municipal  
**Maria Cecília de Araujo**  
Vice Prefeita  
**Levi de Almeida Siqueira**  
Secretário de Gabinete

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos

órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Gabinete através do email: correiooficial@araguari.mg.gov.br

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054  
Tiragem: Eletrônica

#### Diagramação:

Diogo Machado Cunha e Sousa - Matrícula 227093 - Registro Profissional: 19228/MG

#### Responsável Técnico:

Diogo Machado Cunha e Sousa - Matrícula 227093 - Registro Profissional: 19228/MG

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*José Donizetti Luciano*

**PORTARIA Nº: 285/2023**

**“DISPÕE SOBRE A RELAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS OCUPANTES DO CARGO OU EMPREGO DE MOTORISTA “D”, QUE EXERCEM A FUNÇÃO DE CONDUTOR DE AMBULÂNCIA, NOS TERMOS DA LEI Nº 6.506/2022, E ADERIRAM/OPTARAM À JORNADA SEMANAL DE 40(QUARENTA) HORAS SEMANAIS E 8(OITO) HORAS DIÁRIAS, EM CARATER IRRETRATÁVEL, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO a Lei nº 6.686, de 23 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a adesão pela jornada de 40 (quarenta) horas semanais e 8(oito) diárias, regulamentada pelo § 3º do art. 3º da Lei nº 6.113/2018, incluído pelo art. 8º da Lei nº 6.686/2023;

CONSIDERANDO os princípios da transparência e publicidade,

RESOLVE:

Art. 1º Publicar a relação dos servidores públicos ocupantes do cargo ou emprego de motorista “D” e exercem a função de Condutor de Ambulância, nos termos da lei nº 6.506/2022, que aderiram/optaram à jornada semanal de 40(quarenta) horas semanais e 8(oito) horas diárias:

MATRÍCULA	NOME
87.041	Adriano Aparecido Cavalcante
90.659	Bruno Rezende Cardoso
62.448	João Batista Hipólito da Silva
62.413	José Humberto Matteucci Rodrigues
39.942	Luiz Carlos Barbosa
90.283	Rodrigo Grigório Jacob
90.284	Rondinely Duarte Veloso

Art. 2º A presente Portaria consta relação dos Motoristas “D” – Condutores de Ambulância, nos termos da lei nº 6.506/2022, que aderiram à jornada de 40 horas semanais e 8 horas diárias, a partir do mês de FEVEREIRO/2023;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção de seus efeitos retroagindo a 01/02/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 27 de fevereiro de 2023.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*José Donizetti Luciano*

**PORTARIA Nº: 287/2023**

**“DISPÕE SOBRE A ADESÃO DA SERVIDORA, OCUPANTE DO CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, À JORNADA SEMANAL DE 40(QUARENTA) HORAS SEMANAIS E 8(OITO) HORAS DIÁRIAS, EM CARATER IRRETRATÁVEL, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO a Lei nº 6.686, de 23 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a adesão pela jornada de 40 (quarenta) horas semanais e 8(oito) diárias, regulamentada pelo § 2º do art. 3º da Lei nº 6.113/2018, incluído pelo art. 8º da Lei nº 6.686/2023;

CONSIDERANDO os princípios da transparência e publicidade,

RESOLVE:

Art. 1º Publicar a adesão da servidora, ocupante

do cargo público de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, à jornada semanal de 40(quarenta) horas semanais e 8(oito) horas diárias:

Matrícula Nome  
76.406 Maralina Christiane Duarte

Art. 2º A presente Portaria consta o nome da servidora, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, que aderiu à jornada de 40 horas semanais e 8 horas diárias, a partir do mês de FEVEREIRO/2023;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção de seus efeitos retroagindo a 01/02/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 27 de fevereiro de 2023.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*José Donizetti Luciano*

**PORTARIA Nº 316/2023**

**“INTERROMPE O PERÍODO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR – LIP, DA SERVIDORA QUE MENCIONA.”**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, ...

CONSIDERANDO que a servidora requereu a interrupção do período de Licença para Tratar de Interesse Particular – LIP, com o retorno às suas atividades, apresentando o Atestado de Saúde Ocupacional com o exame médico de retorno ao trabalho, sendo considerada apta;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica interrompida a Licença para Tratar de Interesse Particular – LIP, da servidora DEISY BEATRIZ DOS SANTOS FIGUEREDO, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS, matrícula: 400.135 que foi concedida por meio da Portaria nº: 120/2022, publicada no Correio oficial – Edição 1291, página 3, de 19 de janeiro de 2022, pelo período de 02(dois) anos.

Art. 2º - A servidora retornará a cumprir sua jornada de trabalho normal, a partir de 01/03/2023, na ESF Independência II;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 27 de fevereiro de 2023.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*José Donizetti Luciano*

**PORTARIA Nº 312/2023**

**“Exonera a pessoa que menciona”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido, o seguinte servidor: HUGO DE FREITAS QUEIROZ – MÉDICO CLÍNICO GERAL (TEMPORÁRIO) REG. 402105

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 17/02/2023

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 28 de fevereiro de 2023.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*José Donizetti Luciano*

**PORTARIA Nº 311/2023**

**“Exonera a pessoa que menciona”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido, a seguinte servidora: ANDRESSA ASSUNÇÃO PEREIRA – MÉDICO ANGIOLOGISTA (TEMPORÁRIO) REG. 402080

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 27/02/2023

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 28 de fevereiro de 2023.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*José Donizetti Luciano*

**PORTARIA Nº 242/2023**

**“Exonera a pessoa que menciona”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido, o seguinte servidor: LEONARDO FERREIRA DE ARAUJO – ASSESSOR ESPECIAL DO CONTROLADOR GERAL DA CONTROLADORIA MUNICIPAL

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 23/02/2023

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 28 de fevereiro de 2023.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*José Donizetti Luciano*

**PORTARIA Nº 241/2023**

**“Exonera a pessoa que menciona”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido, a seguinte servidora: ANA CLARA GOMES RIBEIRO – MÉDICO GENERALISTA (TEMPORÁRIO) REG. 402004

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 24/02/2023

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 28 de fevereiro de 2023.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*José Donizetti Luciano*

**EDUCAÇÃO**  
**CONVOCAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Educação convoca a Empresa VISION NET LTDA - CNPJ 13.134.811/0001-27, para que seja feita a apresentação/demonstração do

Software de Gestão de Transporte Escolar, sendo que a apresentação deverá atender todas as funcionalidades exigidas no Termo de Referência e Anexo II.

Fica designado para as datas dos dias 01/03/2023 a 03/03/2023, das 08 h às 12 h e de 14h às 17 h, a apresentação do Software de Gestão de Transporte Escolar a ser realizada na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Cel. José Ferreira Alves no 1430 - Bairro Centro - Araguari/MG, maiores informações no Setor de Transporte Escolar, através do telefone (34) 3690-3035.

**OBRAS**  
**AVISO**

**NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DE OBRA**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SMO, nomeia o servidor Luiz Felipe de Miranda como presidente da Comissão e os servidores Paulo Araújo, Roberta Silva Botelho e William Santos Oliveira como membros para o Recebimento Definitivo das Obras referente ao Termo de Convênio nº 01/2018 junto ao 2º Batalhão Ferroviário.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

CONTRATADA: -CONSTRUTORA DEBS PROCÓPIO LTDA - 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO E QUALITATIVO NO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 188/2022 - PROCESSO Nº 153/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022. O objeto do presente termo é a prorrogação de prazo e acréscimo de quantitativos no CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 188/2022 que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A OBRA DE IMPLANTAÇÃO DO CALÇADÃO DA RUI BARBOSA, EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA- MEIO FIO-CALÇADA-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - DRENAGEM PLUVIAL. INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, MEMORIAIS EXECUTIVOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, COMPOSIÇÃO, COTAÇÕES, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, BDI, PROJETOS E ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS. O presente termo aditivo prorroga a vigência do prazo de execução do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 188/2022 pelo período de 90 (noventa) dias. O acréscimo de quantitativo e qualitativo ao contrato, nos termos do pedido e justificativa da contratante, corroborado pela equipe técnica representa aproximadamente 45,5%, sobre o quantitativo e qualitativo da obra, conforme planilha apresentada pela Secretaria solicitante. Secretaria Municipal de Obras – Luiz Felipe de Miranda.

## PROCURADORIA GERAL

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATADO/LOCADOR: CLÁUDIO HONOR PEIXOTO - 10º TERMO ADITIVO CONTRATUAL DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DE PREÇOS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 029/2013 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 015/2013 - PROCESSO Nº 20544/2013. Objeto: prorrogação do prazo da vigência por 12 (doze) meses e reajuste de preços no contrato administrativo, cuja finalidade é a LOCAÇÃO DE IMÓVEIS SITUADOS NA PRAÇA PREFEITO ELMIRO BARBOSA, nºs 26 e 32, CENTRO, NESTA CIDADE, DESTINADOS ÀS INSTALAÇÕES DO DEPARTAMENTO JURÍDICO. O prazo do presente termo aditivo prorroga a vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 029/2013, pelo período de 12 (doze) meses, compreendidos entre 25/02/2023 até 25/02/2024. O valor global é de R\$92.400,00 (noventa e dois mil e quatrocentos reais), as demais cláusulas permanecem inalteradas. Araguari, 25 de fevereiro de 2023. PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO – LEONARDO FURTADO BORELLI.

## TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATADO/LOCADOR: SAVIO EDGAR PRADO IMÓVEIS LTDA - 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E MAJORAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 041/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2022 - PROCESSO Nº 035/2022. Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do contrato e a majoração no valor do aluguel pago mensalmente, cuja finalidade é a LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA TRAVESSA 07 DE SETEMBRO Nº 59, CENTRO, DESTINADO A ABRIGAR O NOVO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS MULHER – POR UM PERÍODO DE 12 MESES. O prazo do presente termo aditivo prorroga a vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 041/2022, compreendidos entre 22/02/2023 até 22/02/2024. O valor do aluguel, destinado a abrigar as instalações do CREAS MULHER, passará para R\$2.283,34 (dois mil, duzentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos) valor consubstanciado pelo índice IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), perfazendo o valor global pelo período de 12 meses de R\$27.400,08 (vinte e sete mil, quatrocentos reais e oito centavos), as

demais cláusulas permanecem inalteradas. Araguari, 22 de fevereiro de 2023. SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL – PAULO APÓSTOLO DA SILVA.

## TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA

### TERMO DE COMPROMISSO

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de 2023, às 14 horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua Virgílio de Melo Franco, nº 550, Bairro Centro, em Araguari/MG, reuniram-se o MUNICÍPIO DE ARAGUARI, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. RENATO CARVALHO FERNANDES, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 218.690.568-09, portador do RG nº 021646304-2, Órgão Emissor Minex, emissão 04/12/2018, residente e domiciliado nesta cidade, pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. JOSÉ DONIZETTI LUCIANO, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 406.062.876-04, portador do RG nº M-02238780 PC/MG, emissão 11/12/2002, residente e domiciliado nesta cidade e pelo Secretário Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana, Sr. JOSÉ SEBASTIÃO DE CAMARGO, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 463.510.271-87, portador do RG nº 118190293-1, Órgão Emissor MD, emissão 26/02/1987, residente e domiciliado nesta cidade e CAF TRANSPORTES E UTILIDADES EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 08.992.198/0002-20, com sede na Rua Padre Anchieta, nº 53 – Bairro do Bosque, nesta cidade, sendo neste ato representada por seu representante legal, o Sr. ANGELINO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 384.904.476-91, portador da CI/ RG 1680479 SSP/MG, para:

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional nº 123/2022, que dentre outras medidas, instituiu o auxílio para antes da Federação financiarem gratuidade do transporte público, conforme disposto no art. 5º, inciso IV, da referida Emenda;

CONSIDERANDO que o Município de Araguari/MG recebeu o aporte financeiro previsto na Emenda supracitada e mediante a Portaria Interministerial MDR e MMFDH nº 9, de 26/08/2022, deverá ser utilizado para reestabelecer o cenário econômico-financeiro anterior ao período relativo a pandemia da Covid-19, haja vista que culminou em uma queda no número de passageiros;

CONSIDERANDO que o serviço é de extrema importância para os municípios e que a empresa é a única prestadora dos serviços, conforme Contrato Administrativo nº 117/2017, oriundo da Concorrência Pública nº 003/2017 – Processo nº 181/2017;

CONSIDERANDO que incumbe ao Município organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluído o de transporte coletivo, que tem caráter essencial, nos termos do artigo 30, inciso V, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que, conforme estabelece o artigo 4º, inciso VII, do Código de Defesa do Consumidor, a Política Nacional das Relações de Consumo tem por objetivo o atendimento das necessidades dos consumidores, o respeito à sua dignidade, saúde e segurança, a proteção de seus interesses econômicos, a melhoria da sua qualidade de vida, bem como a transparência e harmonia das relações de consumo, atendido, dentre outros mais, o princípio da racionalização e melhoria dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que constitui direito básico do consumidor a adequada e eficaz prestação dos serviços públicos em geral, e os órgãos públicos, por si ou suas

empresas, concessionárias, permissionárias ou sob qualquer outra forma de empreendimento, são obrigados a fornecer serviços adequados, eficientes, seguros e, quanto aos essenciais, contínuos – artigo 6º, inciso X, e artigo 22, caput, ambos do Código de Defesa do Consumidor, resolvem:

CELEBRAR, TERMO DE COMPROMISSO, conforme cláusulas a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA. Os compromissários assumem a obrigação imediata de abster-se de aprovar, autorizar e conceder qualquer reajuste de tarifa relativa à prestação de serviços públicos concessionados de transporte coletivo, em favor da empresa concessionária, até a data de 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA. O valor a ser repassado para a empresa Concessionária corresponde ao montante de R\$ 1.697.474,54 (um milhão e seiscentos e noventa e sete mil e quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA. O repasse para a referida empresa foi devidamente autorizado via Lei nº 6.698, de 24 de fevereiro de 2023, a qual se encontra anexada a este termo.

CLÁUSULA QUARTA. Tal repasse correrá por conta da Dotação Orçamentária exposta na Lei supracitada.

CLÁUSULA QUINTA. Deverão ser mantidas todas as obrigações contidas no Contrato Administrativo nº 117/2017, oriundo da Concorrência Pública nº 003/2017 – Processo nº 181/2017.

CLÁUSULA SEXTA. O Município de Araguari/MG se obriga a publicar tal Termo de Compromisso no Correio Oficial do Município para total publicidade dos atos públicos, em respeito ao princípio da ampla publicidade.

CLÁUSULA SÉTIMA. A fiscalização do escorrito atendimento das obrigações pactuadas caberá ao Município de Araguari/MG, que através de seus servidores, poderá requisitar apoio de órgãos técnicos, inclusive de sua própria auditoria.

CLÁUSULA OITAVA. A celebração do presente não afasta a possibilidade de o Município de Araguari/MG solicitar qualquer procedimento para proteção dos consumidores em relação ao transporte público, inclusive aqueles que antecederam a assinatura desta avença.

CLÁUSULA NONA. Esta avença tem eficácia de título executivo extrajudicial, na forma do § 6º do artigo 5º da Lei nº 7.347/85.

E, por estarem as partes ajustadas e compromissadas, firmam o presente em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, o qual é por todos assinado.

RENATO CARVALHO FERNANDES  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 JOSÉ DONIZETTI LUCIANO  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 JOSÉ SEBASTIÃO DE CAMARGO  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO,  
 TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA  
 ANGELINO PEREIRA DA SILVA  
 CAF TRANSPORTES E UTILIDADES EIRELI-

ME

## FAEC

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.  
 001/2023 - PROCESSO: 006/2023

Espécie: Contratação Direta através de Inexigibilidade de Licitação com fundamento no Artigo 25, Inciso II e Art. 13, Inciso VI da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. Contratado: VIANNA & CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, com sede na Rua Nossa Senhora da Candelária, nº 84, Bairro Osvaldo Cruz, Cidade São Caetano de Sul, Estado de São Paulo, CEP: 09.540-060, CNPJ: 58.170.994/0001-74. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS PARA TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES, NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, DA FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FAEC. Dotação Orçamentária: Ficha – 1142, Classificação Orçamentária: 04.04.17.00.13.122.0002.03.2.025.3.3.90.39.00.00. Valor Global Estimado do Contrato: R\$ 3.991,00 (três mil novecentos e noventa e um reais). Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC, Araguari – MG, 28 de fevereiro de 2023.

Diogo Machado Cunha e Sousa  
Presidente da FAEC.

## FAMEP

### AVISO DE COMPRA DIRETA

Conforme exposto no artigo 75, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Prefeitura Municipal de Araguari/MG, por intermédio do Presidente Municipal de Esportes e Paradesporto, COMUNICA aos interessados que realizará compra direta para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FAMEP, sendo que maiores informações serão fornecidas pela Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto no prazo de até 03 (três) dias úteis. Araguari, 28 DE FEVEREIRO DE 2023. Wesley – Presidente Municipal de Esportes e Paradesporto.

### PORTARIA Nº 28, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

**“Nomeia membros para integrarem a Comissão Permanente que conduzirá as licitações nas modalidades de Concorrência, Tomada de Preços e Leilões, dando outras providências.”**

O Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação dos membros para integrarem a Comissão Permanente que conduzirá as licitações nas modalidades de Concorrência, Tomada de Preços e Leilões até o dia 31 de março de 2023,

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Permanente de licitação nas modalidades de Concorrência, Tomada de Preços e Leilões, composta pelas seguintes pessoas para as funções ora indicadas:

#### PRESIDENTE:

Gustavo Chagas de Paula

#### MEMBROS EFETIVOS:

Flávio Gomide de Oliveira  
Jéssica Maria Izidoro de Castro Luz

#### MEMBROS SUPLENTE:

Luiz Eduardo Guimarães

Dayane Macedo de Oliveira

Art. 2º O mandato dos membros ora nomeados, será até 31 de março de 2023.

Art. 3º Na hipótese de impossibilidade do Presidente presidir a Comissão, seja por motivo de força maior ou caso fortuito, seja por ocorrência de impedimento ou de sua suspeição arguida por licitante, qualquer dos membros efetivos poderá assumir o seu posto interinamente.

§ 1º Para fins de investidura na presidência interina deverão ser observadas as idades dos membros efetivos, tendo preferência para ocupar o cargo aquele de maior idade.

§ 2º Na situação descrita no parágrafo anterior, será convocado um dos membros suplentes para recompor a Comissão, dando-se preferência àquele servidor pertencente ao quadro permanente da Administração Pública Municipal.

§ 3º Outrossim, haverá a convocação de suplente no caso de algum membro efetivo ficar impossibilitado de atuar pelas mesmas razões contidas neste artigo.

Art. 3º Correrão à conta de dotações próprias do orçamento municipal os gastos com a execução desta Portaria que, revogadas as disposições em contrário, entra em vigor na data da sua publicação.

Araguari, Estado de Minas Gerais, em 28 de fevereiro de 2023.

WESLEY MARCOS LUCAS DE MENDONÇA



**MUDE DE ATITUDE**  
FAÇA SUA PARTE E PRESERVE A  
NATUREZA PARA AS PRÓXIMAS GERAÇÕES

**É MUITO FÁCIL PARTICIPAR. NÃO É NECESSÁRIO GASTAR HORAS E HORAS OU MUDAR RADICALMENTE OS HÁBITOS DE VIDA DA NOITE PARA O DIA.**

**COM ATITUDES SIMPLES VOCÊ PODE CONTRIBUIR PARA A CONSTRUÇÃO DE UM MUNDO MELHOR.**



**ARRASTE PARA O LADO E VEJA**